



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 38/2020

1. OBJETO

Aquisição de fontes de energia para computadores da marca HP, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID |
|------|--|------|------|
| 1 | Fonte de energia com potência de 240W, frequência de 60Hz e alimentação de energia 110V/220V (bivolt) para computador HP Pro 4300 padrão reduzido (small factory). Modelo de referência: HP CFH0240EWWC ou HP3201A0 | 2 | UN |

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o Ofício nº 23/2020 SI/CM, protocolizado sob nº 1878/2020, em 20 de outubro de 2020, solicitando a aquisição de 2 (duas) fontes de energia para uso nos computadores HP padrão reduzido que apresentam problema de ruído nas fontes;

Diante dessa consideração, faz-se necessária a aquisição dos itens citados visando restaurar o funcionamento adequado dos computadores.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

E ainda alínea b, do inciso I, do artigo 1º, da Lei 14.065, de 30 de setembro de 2020, que autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

“Art. 1º - ...

I - A dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) ...

b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço apresentada pelo setor de Informática e tabela abaixo será de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**.

| Item | Qtd. | TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA | BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA (GM INFO) | Menor Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|----------------------------|---|----------------------------|-------------------|
| 1 | 2 | 490,00 | 499,00 | 490,00 | 980,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, fica vencedora a empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA** com o valor total de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, e que a mesma encontra-se em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do produto, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 21 de outubro de 2020.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Dept. Administrativo

Robson Reolon Scuzziato
Assistente de Informática